

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA,, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-026/2001, em que é requerente o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o Ato TRT GP nº 021/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, nos seguintes termos:

Art. 1º. Revogar os Atos TRT GP nºs 75, 79, 127, 129, 143, 155 e 169/2001.

Art. 2º. Restabelecer a eficácia do Ato TRT GP nº 16/2001, de 31.01.2001.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2002.

Publique-se.

Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO